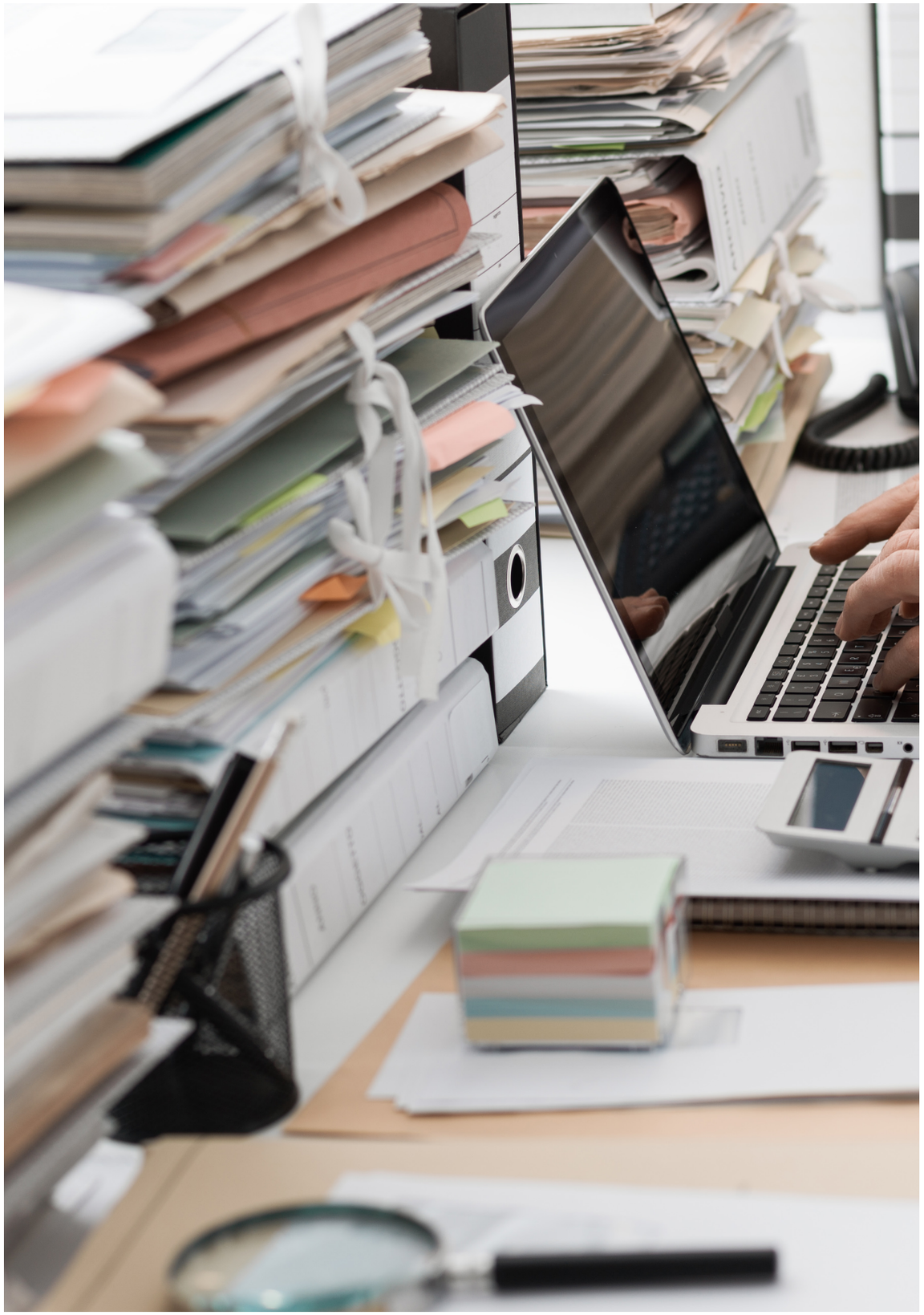
TRIBUTAÇÃO DAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL: tudo o que você precisa saber para fazer da maneira correta



O2XIGÊNIO
CONTABILIDADE



Imposto é um dos temas que preocupa grande parte dos gestores.

Primeiro, pois boa parcela do lucro de muitas empresas é gasta pagando impostos ao fisco, segundo porque nossa legislação é complexa, sofre mudanças continuamente e é bastante extensa.

Então, pensar em tributação de micro e pequenas empresas pode ser um desafio ainda maior, afinal, negócios desse tamanho já enfrentam vários outros problemas, principalmente relacionados à competitividade.

E foi justamente pensando em lidar com situações como essas que foi criado o Simples Nacional, regime tributário que tem a preferência de muitos empresários devido aos benefícios que ele traz.

Nesse contexto, buscamos conversar sobre esse enquadramento, para que a decisão de optar - ou não - por ele seja feita de maneira consciente, e a fim de que você possa melhorar seus controles internos e garantir que, caso seja esse o regime de tributação escolhido em seu negócio, ele ajude a evitar erros, atrasos e esquecimentos.

Sumário

O contexto das micro e pequenas empresas no Brasil 4

Por que é importante fomentar pequenos negócios? 6

O que é o Simples Nacional? 8

Qual a lei que trata sobre esse regime? 10

Quais as vantagens de apurar impostos pelo Simples Nacional? 12

Como é a tributação das Empresas Simples Nacional? 14

Simples Nacional sempre será o regime mais vantajoso para micro e pequenas empresas? 18

Oxigênio Contabilidade Digital: trabalhamos com o foco na melhora de seus resultados 20

O CONTEXTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO BRASIL

De acordo com publicação do Sebrae, micro e pequenas empresas, lá em 2011, já eram responsáveis por cerca de 27% do PIB do país.

Além disso, de acordo com pesquisa realizada nesse mesmo período, negócios desse porte eram responsáveis por cerca de 52% dos empregos formais. Também eram responsáveis por aproximadamente 40% dos salários que eram pagos e, nessa época, existiam em torno de 8,9 milhões de micro e pequenas empresas em nosso país.

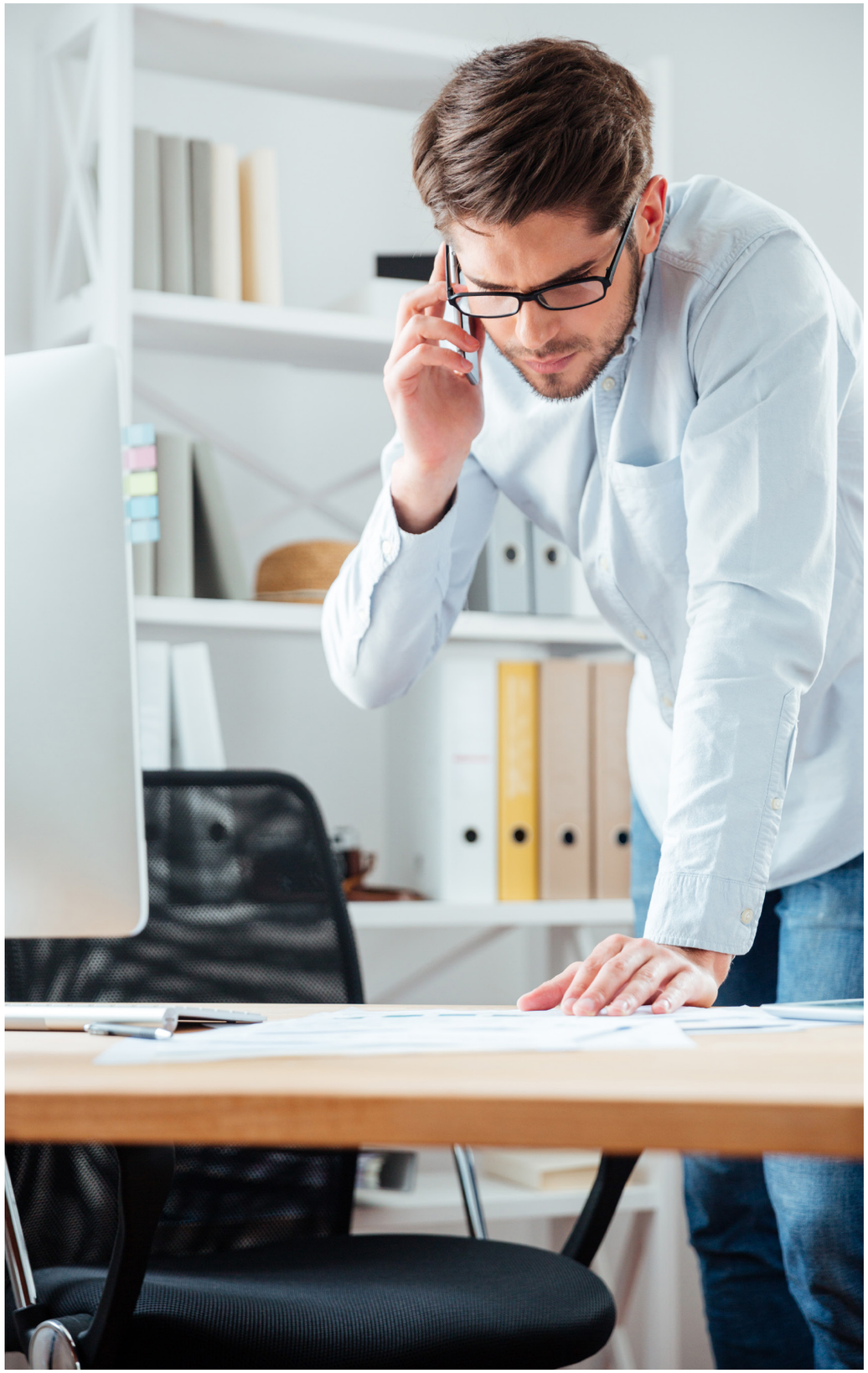
Então, esses números são suficientes para que a gente possa ter uma ideia da importância de empresas desse porte para a nossa economia.

Por outro lado, devido ao número de pequenas empresas, torna-se cada vez mais complicado para essas se manterem competitivas no mercado, atrair e fidelizar clientes.

Se isso é comum em cenários como o que foi exposto, você já imaginou como é para essas empresas competirem com multinacionais?

Grandes empresas costumam estar presentes em uma extensa faixa territorial, têm maior poder de compra e, por conta disso, possuem mais facilidade em oferecer ao consumidor produtos com preços mais acessíveis.

Também, por contarem com maior capacidade financeira, podem investir em metodologias as quais permitem trabalhar com gastos mais enxutos.



POR QUE É IMPORTANTE FOMENTAR PEQUENOS NEGÓCIOS?

É importante que se realizem ações que beneficiem micro e pequenas empresas, as quais contribuam para reduzir seus custos e ao seu desenvolvimento.

Dessa forma, a gente pode perceber que o campo tributário é uma excelente oportunidade para que isso aconteça.

Primeiramente, pois, de fato, essa questão não influencia apenas o caixa do negócio, situação que, por si só, já apresentaria relevância.

Mas também por conta das burocracias que ela precisa atender, como registro junto a órgãos públicos, envio de declarações, guarda e emissão de documentos, dentre outros.

E também foi com o objetivo de simplificar o cumprimento dessas obrigações e reduzir a carga tributária que surgiu o Simples Nacional.

Vamos conhecer um pouco mais sobre ele?



O QUE É O SIMPLES NACIONAL?

O Simples Nacional, também chamado de Supersimples, é um programa do Governo Federal que objetiva tornar mais simples a arrecadação de impostos e reduzir a carga tributária das micro e pequenas empresas.

Antes da lei que o regula ser sancionada, já existiam programas voltados a essa finalidade, porém funcionavam de maneira descentralizada, ou seja, existia o Simples Federal, os estados e municípios também tinham suas leis que buscavam beneficiar negócios desses portes.

Porém, com a chegada do Simples Nacional, tudo ficou centralizado em uma único normativo jurídico, que você conhecerá no próximo tópico.



QUAL A LEI QUE TRATA SOBRE ESSE REGIME?

A lei que regula o Simples Nacional é a Lei 123/2006.

Nela, estão estabelecidos os critérios para que um negócio seja enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte.

De acordo com seu artigo 3º, inciso I e II, podem participar do Simples Nacional:

I - No caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
II - No caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

A lei também estabelece critérios a fim de que esses tipos de negócio possam recolher seus impostos pelo Supersimples, já que estar enquadrado nesses portes não é o único critério para que determinado negócio possa optar por ele.

Por exemplo, empresas que tenham outra pessoa jurídica em seu quadro social não poderão estar enquadradas, bem como estabelecimentos que realizam determinadas atividades, como comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos.



QUAIS AS VANTAGENS DE APURAR IMPOSTOS PELO SIMPLES NACIONAL?

Existem várias vantagens em se optar pelo Simples Nacional, dentre elas, podemos citar:

- Carga tributária reduzida, na maioria das situações;
- Possibilidade de recolher 8 tributos diferentes em uma única guia;
- Cálculo da guia pode ser feito no próprio ambiente da Receita Federal;
- Número reduzido de escrituração fiscal e contábil que deve ser produzida e arquivada;
- Simplificação da burocracia.

Esses são apenas alguns dos motivos que levam muitos gestores a preferirem estar enquadrados nesse regime de apuração.



COMO É A TRIBUTAÇÃO DAS EMPRESAS SIMPLES NACIONAL?

O cálculo de impostos de empresas optantes pelo Simples Nacional funciona de forma um pouco diferente dos demais.

Em outros regimes, é comum haver uma alíquota fixa para cálculo dos tributos, já a do Simples Nacional varia de acordo com o faturamento obtido nos últimos doze meses.

Também muda conforme o ramo de atividade desenvolvido pela empresa, isso porque na Lei 123/2006 existem cinco anexos, cada um deles possui uma tabela que será usada, conforme relação abaixo, retirada da respectiva norma:

- Anexo I - Comércio;
- Anexo II - Indústria;
- Anexo III - Receitas de locação de bens móveis e de prestação de serviços não relacionados no § 5o-C do art. 18 da Lei 123/2006;
- Anexo IV - Receitas provenientes da prestação de serviços relacionados no § 5o-C do art. 18 da Lei 123/2006;
- Anexo V - Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5o-I do art. 18 da Lei 123/2006.

Nesse contexto, tratando-se, por exemplo, de uma empresa comercial, será necessário usar a tabela abaixo para cálculo dos impostos:



RBT12		Alíq. Nominal	PD
-	180.000,00	4,00%	-
180.000,01	360.000,00	7,30%	5.940,00
360.000,01	720.000,00	9,50%	13.860,00
720.000,01	1.800.000,00	10,70%	22.500,00
1.800.000,01	3.600.000,00	14,30%	87.300,00
3.600.000,01	4.800.000,00	19,00%	378.000,00

Digamos que seu estabelecimento iniciou agora suas atividades e faturou R$ 23.000,00 no período. Primeiro, teremos que descobrir em que faixa sua empresa está (RBT12).

Então, multiplicamos R$ 23.000,00 x 12 = R$ 276.000,00.

Logo, você deverá usar as informações da segunda faixa, ou seja, faturamento entre R$ 180.000,01 e R$ 360.000,00.

Então, para que a gente possa chegar no valor que deverá ser recolhido, é necessário multiplicar o valor da receita bruta anual pela alíquota da respectiva faixa, ou seja, 7,3%:

RBT12		Alíq. Nominal	PD
-	180.000,00	4,00%	-
180.000,01	360.000,00	7,30%	5.940,00
360.000,01	720.000,00	9,50%	13.860,00
720.000,01	1.800.000,00	10,70%	22.500,00
1.800.000,01	3.600.000,00	14,30%	87.300,00
3.600.000,01	4.800.000,00	19,00%	378.000,00

Sendo assim: R$ 276.000,00 x 7,30% = R$ 20.148,00

Desse valor, é necessário retirar o PD (Parcela a Deduzir) para que a gente possa encontrar a respectiva alíquota que será usada para cálculo do Simples Nacional, da seguinte forma:

R$ 20.148,00 - 5.940,00 = R$ 14.208,00

Dessa forma, a fim de que a gente possa encontrar a alíquota que será usada para recolher os impostos, basta dividir esse valor pelo faturamento anual, ficando:

R$ 14.208,00 / R$ 276.000,00 = 0,05147

Que deverá ser multiplicado por 100, para que possamos encontrar a alíquota correta: 0,05147 x 100 = 5,147%

Ou seja, a alíquota deverá incidir sobre o faturamento do período (R$ 23.000,00) será de 5,147% para efeito de recolhimento do Simples Nacional.

SIMPLES NACIONAL SEMPRE SERÁ O REGIME MAIS VANTAJOSO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS?

Como observamos, embora o objetivo do Supersimples seja facilitar o dia a dia de microempresas e empresas de pequeno porte, existem muitos detalhes que devem ser seguidos para que isso ocorra da maneira correta.

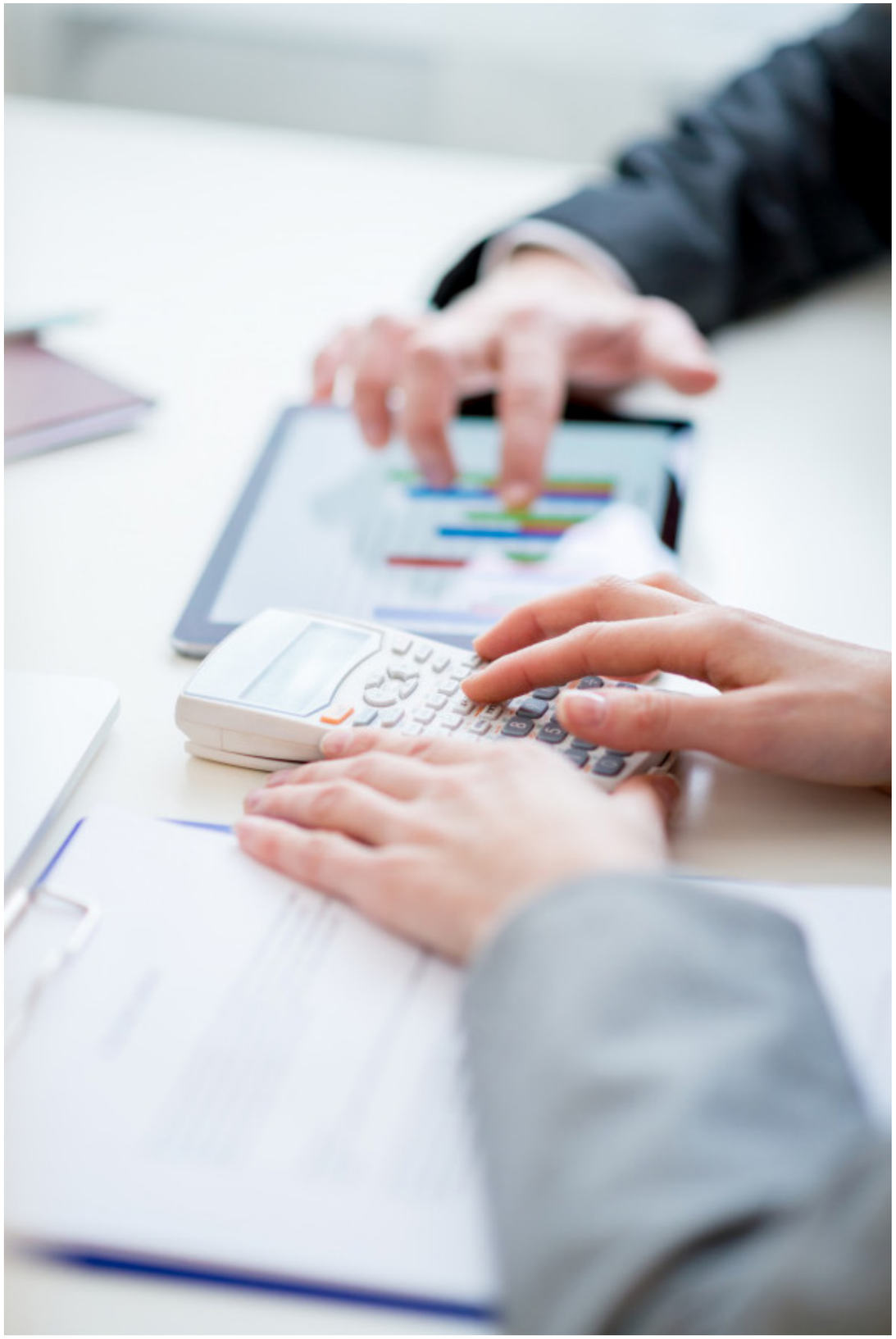
Porém, não são todas as situações em que esse regime será o ideal para o seu negócio, isso porque a adoção desse dependerá de vários aspectos, como tipo de atividade desenvolvida, faturamento no período, base de cálculo e alíquotas de impostos.

Então, a forma eficiente para garantir que você fará a escolha do regime de tributação é contando com um planejamento tributário.

Através dele, é feito um estudo através de projeção de cenários, alinhados com a realidade passada da sua empresa e estratégias futuras, e são analisados os tributos incidentes nos diferentes regimes:

- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Simples Nacional.

Também, é verificada a existência de incentivos fiscais que possam ser usados para reduzir a carga tributária da sua empresa.



OXIGÊNIO CONTABILIDADE DIGITAL: TRABALHAMOS COM O FOCO NA MELHORA DE SEUS RESULTADOS

E você, que tem uma empresa enquadrada no Simples Nacional e deseja contar com um suporte especializado para cumprir com as exigências tributárias...

...Ou mesmo saber se esse é o melhor regime para o seu negócio, bem como está na dúvida se migrar para o Supersimples será vantajoso, então você precisa do nosso apoio!

Nós, da Oxigênio Contabilidade Digital, temos a expertise necessária para te ajudar nessas situações e atuamos com o objetivo de levar soluções que possam enxugar os gastos em seu estabelecimento.

Precisa de mais detalhes?

Então entre em contato conosco e fale com um de nossos especialistas!



51 3500-8445

falecom@o2contabilidade.com

R. dos Andradas, 860 - Centro Histórico | Porto Alegre - RS, 90020-006

O2 OXIGÊNIO
CONTABILIDADE